Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 23 CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1081 DE 18 DE JANEIRO DE 1979.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, UMA ÁREA DE TERRA COM A SUPERFÍCIE DE CENTO E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS, SITUADA NO POLIGONO 21 DE ABRIL DA CIDADE DE ERECHIM, DE PROPRIEDADE DO SR. ERMINDO MENEGOLLA.

WILSON JOSÉ TONIN, Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, uma área de terra compreendendo parte da chácara nº191 do Poligono 21 de Abril, de propriedade do SENHOR ERMINDO MENEGOLLA, com uma superfície de 135,00m^2 (cento e trinta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE - Numa extensão de 18 metros da Rua Santo Carraro, mais três metros do Loteamento Dois Amigos;

SUL - Com parte da chácara 191 numa extensão de 18 metros;

LESTE - Com a Rua projetada, numa extensão de 7,50 m;

OESTE - Com parte da chácara nº 191, numa extensão de 7,5m.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 43 CHEGOU A HORA

(Cont. do Decreto nº 1081 de 18/01/79)

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, torna-se necessária para dar continuidade às Ruas Santo Carraro e Rua Projetada em direção a Leste pela chácara nº 193.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 18 DE JANEIRO DE 1979.

Wilson José Tonin
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1081-A DE 19 DE JANEIRO DE 1979.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA.

IVO NAZZARI, Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, uma área de terra compreendendo parte da Chácara número 6 do Polígono Sueste, nesta cidade de Erechim, RS, de propriedade do YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, com superfície de 4.998,75 m^2 (Quatro mil, novescentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

AO NORTE - Com parte da Chácara número 6, na extensão de 333,50 metros do Polígono Sueste;

AO SUL - Com a Chácara número 7, de propriedade do IPIRANGA FUTEBOL CLUBE, com 333,00 metros de extensão;

A LESTE - Com a Chácara número 10 do mesmo Polígono Sueste, com 15 metros de estensão;

A OESTE - 15 metros de extensão, com a Avenida 7 de setembro.

Segue....

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

CHEGOU HORA

(Cont. do Decreto nº 1081A de 19/01/79)

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo Primeiro, torna-se necessária para abertura e uso de Rua Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 19 de janeiro de 1979.

Ivo Nazzari
Prefeito em Exercício

REgistre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração